

Prefeitura Municipal de Barro Alto

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 6 de novembro de 2025 | Ano I - Edição nº 00145 | Caderno 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234,349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 1-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências:

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

•		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA			
3,1,90.04,00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado		80.000,00	0,0
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		0,00	80.000,0
Tot	al por Modalidade:	80.000,00	80.000,0
	Total por Ação;	80.000,00	80.000,0
Total por Unid	ade Orçamentária:	80.000,00	80,000,0

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 004.975.725-32

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 1



Prefeitura Municipal de Barro Alto

Diário Oficial do Município

quinta-feira, 6 de novembro de 2025 | Ano I - Edição nº 00145 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 17-A DE 15 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

10001 - CÂMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3,1,90,04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	199.822,40	0,0
3.1,90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	170,222,4
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	29.600,0
Total por Modalidade:	199.822,40	199.822,4
Total por Ação:	199.822,40	199.822,4
Total por Unidade Orçamentária:	199.822,40	199.822,4
Total Geral:	199.822,40	199.822.4

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.

EVILIZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 004.975.725-32

SIAFIC - DAFAULT

Página: 1 de 1